LEI Nº 0170, DE 08 DE JUNHO DE 2000.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APP DO COLÉGIO ESTADUAL ESTANISLAU SCHUMANN".

MARIO SCHIESSL, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Professores (APP) do Colégio Estadual Estanislau Schumann, inscrita no CNPJ nº 83626622/0001-57, fundada em data de 08 de agosto de 1978, com atuação junto ao referido estabelecimento de ensino.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, SC, quinta-feira 08 de junho de 2000.

MARIO SCHIESSL
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

ORIVAL ADOLFO WITT
Secret. Munic. de Adm. e Finanças